

AS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO RIO GRANDE DO SUL E SUAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA: um enfoque da adesão das diretrizes da Previc¹

Rafael Geliski²

Caroline de Oliveira Orth³

RESUMO

O presente trabalho analisa a adoção de práticas de governança recomendadas pela Previc para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), presentes no Guia de Melhores Práticas da instituição. Esta pesquisa é qualitativa, descritiva e documental, fazendo uso de técnicas de estatística descritiva e análise qualitativa dos sites das entidades, esta pesquisa busca responder a seguinte pergunta: qual o nível de adesão das EFPC às recomendações da Previc sobre práticas de governança corporativa? O objetivo é mapear o contexto das EFPC do estado Rio Grande do Sul e as suas práticas de governança a partir diretrizes e verificar se os achados de outros estudos sobre este tema se reproduzem no caso das entidades gaúchas. Nesta pesquisa, foram analisadas as entidades gaúchas que estavam em funcionamento e que possuíam site, isto é, dezesseis EFPCs das dezenove em funcionamento no estado. Com resultado de pesquisa, observa-se que as entidades gaúchas apresentam baixa adesão as recomendações da Previc, reproduzindo os achados de outras pesquisas sobre as entidades no contexto nacional, ressalvadas o caso das EFPC de patrocínio público em que a maioria apresentou bons índices de adesão. Assim, relacionado as práticas de governança corporativa no RS, têm-se o seguinte cenário: quatro entidades apresentam ter alto grau de adesão as recomendações, sendo três de patrocínio público e uma de privado; cinco entidades têm adesão moderada as recomendações, duas públicas e três privadas; e sete têm baixo grau de adesão, sendo cinco provenientes de patrocínio privado, um público e um instituidor.

Palavras-chaves: Entidades Fechadas de Previdência Complementar; Governança; Guia de Melhores Práticas da Previc.

THE CLOSED SUPPLEMENTARY PENSION ENTITIES OF RIO GRANDE DO SUL AND ITS GOVERNANCE PRACTICES: a focus on adherence to the Previc guidelines

ABSTRACT

This paper analyzes the adoption of governance practices recommended by Previc for the Closed Complementary Welfare Entities (EFPC), which are included in the institution's Best

¹ Trabalho de Conclusão de Curso apresentado, no segundo semestre de 2017, ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

² Graduando do curso de Ciências Contábeis da UFRGS (rgeliski@gmail.com).

³ Orientadora. Mestra em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Professora do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da UFRGS e do PPG/CONT-UFRGS (caroline.orth@ufrgs.br).

Practices Guide. This research is qualitative, descriptive and documentary, making use of techniques of descriptive statistics and qualitative analysis of the sites of the entities, this research seeks to answer the following question: what level of adherence of the EFPC to the recommendations of Previc on practices of corporate governance? The objective is to map the context of the EFPC of the state of Rio Grande do Sul and its governance practices based on guidelines and verify if the findings of other studies on this subject are reproduced in the case of gaucho entities. In this research, we analyzed the gaucho entities that were in operation and that they had site, in this case, sixteen EFPCs of the nineteen in operation in the state. As a result of this research, it is observed that the RS' entities has low adherence to Previc's recommendations, reproducing the findings of other researches on the entities in the national context, except for the case of the public sponsorship EFPC which the majority has presented a good indexes adherence. Thus, the scenario related to corporate governance practices in RS: four entities have a high degree of adherence to the recommendations, three of them being public and one private; five entities have moderate adherence to the recommendations, two public and three private; and seven have low degrees of adherence, five of which come from private sponsorship, a public and an institution.

Keywords: Closed Complementary Welfare Entities; Governance; Previc Best Practices Guide.

1. INTRODUÇÃO

As práticas governança aplicadas as EFPC estão dispostas na resolução CGPC n° 13, de 01 de outubro de 2004, que determina que estas entidades “devem adotar princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos adequados ao porte” (art. 1º, resolução CGPC n° 13/2004) e riscos inerentes a suas atividades. O aperfeiçoamento corporativo de entidades a fechadas de previdência complementar, em um cenário de crise econômica, em que estes segmentos também são atingidos, enseja a necessidade da busca por mecanismos que visem a manutenção da sustentabilidade e da solvência dos planos de aposentadoria por elas oferecidos (SERNACHE, 2011, p.1).

É necessário compreender estas entidades a partir de seus mecanismos de controles internos, políticas de gestão de risco e boas práticas de governança como ferramentas que privilegiem a saúde financeira e econômica da empresa e resguardo das suas atividades fins. A fim de se analisar as dimensões relacionadas as práticas de governança das EFPC, tem-se como base teórica as recomendações da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc, 2012).

O intuito deste artigo é ampliar o rol de estudos sobre as entidades, bem como auxiliar a avaliação do nível de adesão a boas práticas de governança pelas EFPC, nos moldes das recomendações da Previc sobre governança corporativa. Segundo os dados estatísticos da Associação Brasileira das EFPC (ABRAPP), os ativos das entidades, atualmente, representaram

12,6% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2016, de modo que as EFPC se caracterizam como um setor importante para economia nacional.

A partir da realização da pesquisa, foi possível mapear o perfil das EFPC gaúchas associado a adoção das recomendações sobre governança corporativa da Previc a partir do exame das estruturas básicas legais, mecanismos controles internos e gestão de riscos das entidades. Os resultados da pesquisa irão beneficiar os indivíduos que estão vinculados as entidades, sejam eles, administradores, colaboradores em geral, pesquisadores da área e, principalmente, usuários deste tipo de mercado. Tais usuários, geralmente, desejam saber se as empresas gozam de uma adequada gestão dos riscos, tendo em vista que uma política de controles internos eficaz, assegura a continuidade da organização, e, portanto, a certeza do cumprimento de suas obrigações.

Os estudos sobre as EFPC e as suas práticas de governança corporativa (SILVA, 2009; LOPES *et al.* 2010; NASCIMENTO *et al.*, 2014; FALCÃO e ALVES, 2017) analisam as práticas de governança das entidades a partir do recorte de acesso à informação, na medida que mensuração a adoção de boas práticas a partir da disponibilidade de informações nos sites das próprias entidades. A maior parte destas pesquisas têm indicado um cenário de acesso a informação através de endereços eletrônicos, porém com baixos indícios de adesão às práticas de governança pelas entidades (LOPES *et al.* 2010; NASCIMENTO *et al.*, 2014). Os achados destes trabalhos estão associados a disponibilidade de dados sobre o funcionamento das EFPC.

Neste contexto, o problema central de pesquisa para as entidades do Estado do Rio Grande do Sul é: qual o nível de adesão das EFPC às recomendações da Previc sobre práticas de governança corporativa? A partir do pressuposto levantado pela questão problema, o objetivo geral da pesquisa foi identificar a forma de adesão as recomendações da Previc por parte das EFPC com base nas informações disponibilizadas pelas próprias entidades, isto é, o exame da governança a partir da lente da transparência (acesso à informação).

A fim de operacionalizar esta pesquisa, o trabalho divide-se em cinco eixos: (1) introdução, a presente seção do trabalho; (2) referencial teórico, esta parte do trabalho se divide em três sub tópicos – no primeiro se contextualiza a criação das EFPC a partir do desenvolvimento da legislação sobre previdência complementar, no segundo tópico se esboça os marcos teóricos sobre governança corporativa associados às recomendações da PREVIC, já no terceiro sub tópico deste eixo, apresenta-se pesquisas relacionadas ao objeto de investigação deste trabalho; (3) procedimentos metodológicos, este eixo versa sobre o método de pesquisa adotado para responder a questão central de pesquisa, associado métodos quantitativos e qualitativos; (4) análise de dados, este eixo sistematiza os achados da pesquisas associadas ao

debate da literatura sobre práticas de governança corporativa nas EFPC; e (5) considerações finais.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção, aborda-se a fundamentação teórica que assenta esta pesquisa, que contempla a contextualização sobre as EFPC e sobre as diretrizes do Guia de Melhores Práticas da Previc a partir do recorte da governança corporativa, controles internos e gestão de risco. Além destes tópicos, apresenta-se os estudos relacionados a esta pesquisa, a fim de contextualizá-la dentro da literatura e das pesquisas empíricas sobre EFPC.

2.1. A LEGISLAÇÃO SOBRE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E OS FUNDOS DE PENSÃO

A previdência complementar é um dos três tipos de regimes previdenciários existentes no Brasil, dentre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de servidores públicos de um dos três entes federativos (União, estados, municípios). O desenvolvimento da legislação sobre previdência complementar ao longo do tempo para este tema pode ser dividido em três fases: (1) anterior a legislação específica sobre previdência complementar; (2) advento da lei n.º 6.435/77; e (3) constitucionalização da previdência complementar (PAIXÃO, 2006, p.1).

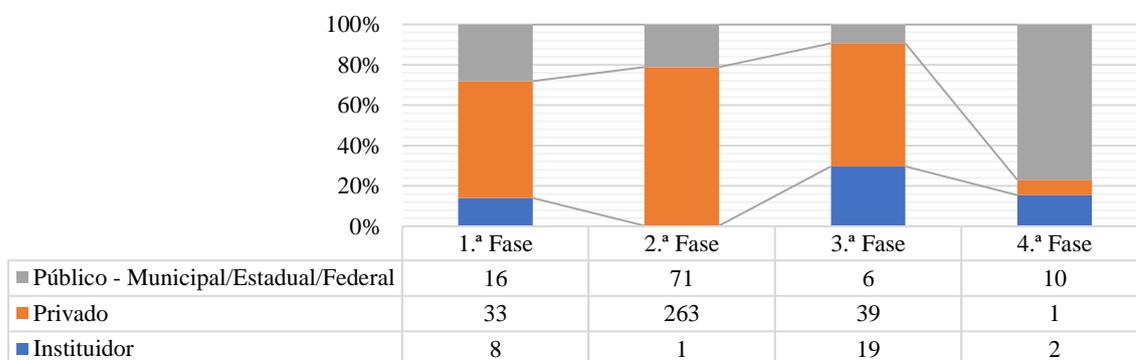
A primeira fase se refere ao período anterior a 1977, em que o surgimento das entidades de previdência complementar era “um fenômeno tipicamente associado à grandes empresas, e sobretudo à grandes empresas estatais” (PAIXÃO, 2006, p.1) em uma época de ausência normas sobre o tema. Já a fase seguinte é inaugurada com a advento da lei n.º 6.435/77 que regulamenta o funcionamento das entidades de previdência privada, segundo o autor, a norma surgiu para “disciplinar os fundos de pensão enquanto entidades captadoras de poupança popular, estimulando seu crescimento de modo que pudessem canalizar investimentos para aplicações em Bolsa de Valores” (PAIXÃO, 2006, p.1).

Por fim, a última fase do desenvolvimento da legislação foi o movimento de constitucionalização da previdência complementar através da Emenda Constitucional (EC) n.º 20 de 15 de dezembro de 1998 e, posteriormente, a regulação das entidades de previdência complementar através das Leis Complementares de n.ºs 108 e 109 de 2001. Segundo Paixão

(2006), esta fase se caracteriza pela inserção da previdência complementar dentro das normas constitucionais, incluindo-a nos dispositivos referentes a Ordem Social. Assim, a previdência social enquanto eixo do campo social, constitui-se como uma das áreas que compõe a tríade da seguridade social na Constituição Federal, junto com a saúde e a assistência social (SARLET *et al*, 2014, p. 625). A EC n.º 40 de 2003 abriu a possibilidade de criação de fundos de pensão para servidores públicos e deslocou a previdência complementar do bojo financeiro para o campo social, demarcando a dualidade entre investimento e atividade fim das entidades (PAIXÃO, 2006, p.1-2).

Seguindo a abordagem de Paixão (2006), pode-se verificar ainda a existência de uma quarta fase do desenvolvimento deste tipo de legislação, a criação de entidades de previdência complementar destinadas a atender os servidores públicos, fase que teria sido inaugurada com a promulgação da lei 12.618 de 30 de abril de 2012 que institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais. Associado a abordagem teórica de Paixão (2006) sobre o desenvolvimento das normas de previdência complementar com os dados da Previc sobre criação e atividades das EFPC, tem-se o seguinte cenário:

Gráfico 1 – Fase de desenvolvimento da legislação sobre Previdência Complementar por tipo de patrocínio das EFPC (ano de criação/início das atividades)



Fonte: Elaborado com base nos dados da Previc (2017).

Com base no gráfico 1, elaborado a partir dos dados da Previc, destaca-se que a maioria das EFPC foi criada na segunda fase de desenvolvimento da legislação sobre previdência complementar, de 1978 a 1998, com a predominância de entidades de patrocínio privado. Esta tendência sobre o predomínio de EFPC de patrocínio privado se mantém até a terceira fase de desenvolvimento. Já no período do advento da lei 12.618/2012, que pode ser denominado como quarta fase, tem-se o surgimento e o início de atividades de EFPC de patrocínio público (municípios, estados e União) maior do que de privados, o que dá um indicativo do efeito deste movimento de especialização da legislação.

Dentro do regime de previdência complementar, tem-se dois tipos de entidades de acordo com as LCs 108 e 109 de 2001: as abertas e as fechadas. As abertas “são organizadas, salvo poucas exceções, sob a forma de sociedade anônima (portanto com finalidade lucrativa), e são chamadas ‘abertas’ porque acessíveis a qualquer pessoa física” (PAIXÃO, 2006, p. 5). Já as entidades fechadas, objeto de análise desta pesquisa, caracterizam-se por serem “sem fins lucrativos, sob a forma de sociedade civil ou fundação, que tem por objeto instituir planos privados de concessão de benefícios. Popularmente conhecida como “Fundo de Pensão”” (PREVIC, 2011).

Estas entidades não possuem fins lucrativos, sendo voltadas a prestação de serviços para grupos específicos, tais como: “empregados de uma empresa ou grupo de empresas[...]; servidores públicos [...]; e associados ou membros de pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial [...]” (PAIXÃO, 2006, p. 5). As entidades diferenciam-se quanto ao seu patrocinador ou instituidor, Nascimento *et al.* (2014) destacam que:

A criação de uma EFPC está condicionada a motivação do patrocinador (empregador) ou instituidor (entidades representativas de classe) em oferecer aos seus empregados ou associados planos de benefícios de natureza previdenciária, razão pela qual são acessíveis, exclusivamente aos servidores ou empregados dos patrocinadores, e aos associados ou membros dos instituidores. Por este motivo são denominadas fechadas, pois os planos oferecidos estão acessíveis apenas aos trabalhadores vinculados à instituição (NASCIMENTO *et al.*, 2014, p. 86).

No que diz respeito as estruturas básicas administrativas que compõe as EFPC, a Lei Complementar n.º 108/2001 estipula que há três órgãos centrais: o Conselho Deliberativo – órgão máximo, responsável pela política geral da administração e dos planos de benefícios (art. 10); Conselho Fiscal – responsável pelo controle interno (art. 14); e Diretoria Executiva – responsável pela administração da entidade, seguindo a política do Conselho Deliberativo (art. 19), (BRASIL, 2001). Feita esta breve contextualização das EFPC, passa-se para o debate sobre governança corporativa associado a estas instituições.

2.2. O GUIA DE MELHORES PRÁTICAS DA PREVIC: um olhar de suas diretrizes a partir da governança, controles internos e gestão de riscos

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc é a autarquia federal responsável pela fiscalização e supervisão das EFPC, sendo este órgão dotado “de autonomia administrativa e financeira e patrimônio próprio, vinculada ao Ministério da Previdência Social – MPS” (RODARTE, 2011, p. 43). Já a regulação das EFPC é feita para

pela Secretaria de Políticas de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social (NASCIMENTO *et al.*, 2014, p. 83).

De acordo com o decreto n.º 8.992/2017, as principais competências da Previc são: fiscalização das EFPC; apuração e julgamento de infrações relacionadas as entidades; registro e autorização de funcionamento das EFPC; decretar intervenção e liquidação extrajudicial das entidades; mediação e conciliação da relação entre as entidades e seus participantes (PREVIC, s/d, *passim*).

Falcão e Alves (2017, p.5) apontam para outro papel fundamental desempenhado pela instituição, a disseminação de recomendações sobre governança corporativa para as EFPC a partir dos guias de melhores práticas. No que tange aos guias e a temática da governança corporativa, os autores destacam que:

O ‘Guia Previc – Melhores Práticas em Fundos de Pensão’, possui uma seção sobre ‘Governança Corporativa’ e foi elaborado com o intuito de orientar as partes interessadas quanto à necessidade da adoção de uma conduta idônea no cumprimento das atividades das EFPCs (PREVIC, 2010). Por sua vez, o documento ‘Melhores Práticas de Governança para Entidades Fechadas de Previdência Complementar’, buscou difundir conhecimentos para contribuir com a consecução dos objetivos estatutários das EFPCs e com a gestão eficiente do patrimônio de seus participantes (PREVIC, 2012) (FALCÃO e ALVES, 2017, p. 5).

Nesta pesquisa, analisou-se o guia de “Melhores Práticas de Governança para EFPC” e a sua adesão pelas entidades. Antes de discorrer sobre o guia, cabe dissertar sobre as dimensões teóricas envolvidas a noção de Governança Corporativa, isto é, o próprio conceito em si e a relação com as definições de controles internos e gestão de risco.

2.2.1. Dimensões Teóricas: governança corporativa, controles internos e gestão de risco

Os recursos das EFPC advêm de terceiros, de seus participantes e assistidos, em virtude disto, De Andrade (2006, p.1) ressalta que “necessária à criação de uma estrutura de governança corporativa que garanta o alinhamento de interesse das partes e a preservação do equilíbrio dos planos administrados por ele”. Para versar sobre o tema da governança aplicada as estas entidades, trabalhou-se com o conceito de governança corporativa e as suas dimensões sobre controles internos e gestão de riscos.

A governança relaciona-se com os processos decisórios das empresas, sendo associada aos elementos que constituem a tomada de decisão, buscando harmonizar o desenvolvimento das entidades com os seus beneficiários e entidades (LOPES *et al.*, 2010, p.154). De Andrade (2006, p.6) define a governança corporativa enquanto o “conjunto de princípios e práticas que

procuram minimizar os potenciais conflitos de interesse entre os agentes e o principal, bem como entre os demais *stakeholders* [interessados]”. Segundo este autor, o tripé de sustentação da governança é: transparência, prestação de contas e equidade. Neste contexto, as práticas de governança se constituiriam como:

a) assegurar os direitos dos acionistas das empresas, controladores ou minoritários; b) disponibilizar informações que permitam aos acionistas acompanhar decisões empresariais impactantes, avaliando o quanto elas interferem em seus direitos; c) possibilitar diferentes públicos alcançados pelos atos da empresas o emprego de instrumentos que assegurem a observância de seus direitos; d) promover interação dos acionistas, dos conselhos de administração e da direção executiva das empresas; e) aumentar a transparência e melhorar a imagem institucional; f) agregar valor à entidade e contribuir para a sua perenidade (LOPES et al., 2010, p. 155).

Associada a governança entrelaçam-se os conceitos de controles internos e gestão de riscos. No campo de estudos sobre auditoria (ATTIE, 1986; 2011), uma das definições que sobressaem sobre controles internos é a do AICPA (comitê de procedimentos de auditoria do instituto americano de contadores públicos certificados) que afirma:

O controle interno compreende o plano de organização e o conjunto coordenado dos métodos e medidas, adotados pela empresa, para proteger seu patrimônio, verificar a exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis, promover a eficiência operacional e encorajar a adesão à política traçada pela administração (ATTIE, 1998, p.112).

A definição de controles internos está inserida dentro de uma lógica mais ampla do que o usual, onde, “um sistema de controle interno se proteja além daquelas questões diretamente relacionadas com as funções dos departamentos de contabilidade e de finanças” (ATTIE, 1986, p. 197). Nesta mesma lógica, o *Committee of Sponsoring Organization of the Treadway Commission* (COSO), organização privada internacional, apresenta em sua publicação “Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura Integrada” a definição de controles internos enquanto um processo realizado pela gerência e administração de empresas que visa a “eficácia e eficiência de operações; confiabilidade das demonstrações financeiras; e conformidade com leis e regulamentos cabíveis” (COSO, 2007, p. 125).

Deste modo, pode-se afirmar que o intuito dos controles internos está atrelado a atribuição de conforto para as atividades desenvolvidas pelas entidades, sejam elas relacionadas aos controles: administrativo, implementação e eficiência na execução da política das empresas/instituições; ou contábil, controle e organização financeira e patrimonial (ATTIE, 1986, p. 197). O controle interno seria o elemento central do gerenciamento de risco (COSO, 2007, p.125) de modo que estaria associado a efetividade da gestão de risco (VICTOR, SOUZA e CARLIN 2014, p. 52).

A última dimensão é a gestão de risco, antes de se abordar o conceito propriamente dito, cabe contextualizar a acepção epistemológica de sua origem. Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, em seu Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos, o termo risco costuma ser interpretado “possibilidade de “algo não dar certo”, mas seu conceito atual envolve a quantificação e qualificação da incerteza, tanto no que diz respeito às “perdas” como aos “ganhos”, com relação ao rumo dos acontecimentos planejados, seja por indivíduos, seja por organizações” (IBGC, 2007, p. 11). Assim, o risco é compreendido como um fator endógeno a qualquer atividade, seja ela no âmbito pessoal, profissional ou no nível das instituições, podendo estar relacionada com perdas ou com oportunidades (IBGC, 2007, p. 11).

Segundo Alberton (1996, p.51), a gerência de riscos pode ser definida como “a ciência, a arte e a função que visa a proteção dos recursos humanos, materiais e financeiros de uma empresa, no que se refere à eliminação, redução ou ainda financiamento dos riscos, caso seja economicamente viável”. Já Ruppenthal (2013, p. 35) define a gerência de riscos como “uma metodologia que visa aumentar a confiança na capacidade de uma organização em prever, priorizar e superar obstáculos para, como resultado final, obter a realização de suas metas”, estando relacionando ao processo de tomada de decisões das empresas de modo que a gestão de risco associa-se com o desenvolvimento de “infraestrutura e cultura adequadas, com aplicação de método sistemático, a fim de permitir que as decisões sejam tomadas mediante o conhecimento dos riscos associados às atividades da organização” (RUPPENTHAL, 2013, p. 35).

Sendo assim, a gestão de riscos, no âmbito administrativo/financeiro preocupa-se com as consequências de todo e quaisquer eventos que possam reduzir a rentabilidade da entidade, sob forma de danos físicos, financeiros ou responsabilidades para com terceiros. Considerando o processo de gerenciamento dos riscos, que geralmente aplica método sistemático, necessita-se o desenvolvimento de infraestrutura e cultura adequadas à situação vigente na organização, a fim de permitir que as decisões sejam tomadas mediante o conhecimento dos riscos associados às atividades da organização (RUPPENTHAL, 2013).

Assim, pode-se considerar as políticas de gestão do risco como um conjunto diversificado de instrumentos de cobertura que tem a finalidade de assegurar a rentabilidade e saúde financeira. A partir destes marcos teóricos, passa-se a discorrer sobre as recomendações da Previc relacionadas a governança corporativa.

2.2.2. Diretrizes do Guia de Melhores Práticas da Previc: recomendações e associação com as dimensões teóricas de governança corporativa, gestão de risco e controles internos

A transposição da governança corporativa para as EFPC é marcada pela instituição da resolução n.º 13 de 2004 do Conselho de Gestão da Previdência Complementar, que delinea as estruturas que compõe a governança. Nascimento *et al.* (2014, p.88) apontam que a introdução desta norma “estabeleceu a necessidade dos entes envolvidos (diretoria, conselheiros e empregados) zelar pela adoção permanente de padrões éticos e de integridade, e enfatizou a importância da competência profissional para o cargo a ser exercido”. Desta maneira, a partir deste dispositivo normativo pode se destacar três eixos principais: (1) estrutura básica de governança; (2) acesso e transparência de informações; e (3) manifestações do conselho fiscal, relatório anual contábil.

O primeiro eixo se refere aos órgãos básicos da estrutura das entidades, previstas nas LCs 108 e 109 de 2001: o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva. Neste ponto, a resolução pontua o dever destes órgãos de governança para com a transparência e mecanismos de controles internos, de modo que as funções de cada área estejam bem definidas no estatuto das entidades e de que haja uma cultura de responsabilidade, sendo recomendável a instituição de código de ética e de conduta (art. 4.º da resolução n.º 13/2004 do CGPC) e a instituição de órgãos de auditoria interna.

No segundo eixo se relaciona com a transparência de informações sobre as atividades das entidades em seus sites e a existência de canais de comunicação entre instituições e seus beneficiários. Assim, as EFPC devem divulgar as políticas de investimento, as premissas e hipóteses atuariais estabelecidas aos patrocinadores, empregados e participantes (art. 16 da resolução n.º 13/2004 do CGPC). Já o último eixo, corresponde a emissão de relatórios de controles internos por parte do Conselho Fiscal e a divulgação de dos relatórios anuais contábeis das entidades.

Estas disposições da resolução do CGPC são transpassadas nas recomendações da Previc através do “Guia Previc: melhores práticas de Governança para EFPC” que objetiva estabelecer diretrizes básicas para atuação das EFPC. A disposição do guia pode ser ordenada da seguinte forma:

Quadro 1 – Sistematização do Guia da Previc

Recomendações sobre Governança		Itens do Guia
Estrutura mínima	Conselho Deliberativo	15 a 17
	Conselho Fiscal	19 a 22
	Diretoria Executiva	23 a 26

Recomendações sobre Governança		Itens do Guia
Tópicos norteadores	Transparência	42 a 46
	Processos e Controles	37, 64 e 65
	Ética e Conduta	52 a 56
	Conflito de interesses dos órgãos de governança	38 a 39

Fonte: Elaborado com base nos dados do guia da Previc (2012).

O guia destaca as condições recomendadas para a organização das estruturas mínimas de governança (o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva), quais sejam: (1) a definição do número de membros observados o porte e a complexidade das EFPC, isto é, no máximo seis para o Conselho Deliberativo e para a Diretoria Executiva e no máximo quatro para o Conselho Fiscal; (2) representação paritária entre representantes dos participantes e assistidos e dos patrocinadores nestes órgãos, caso não seja paritário, que respeite o mínimo de um terço das vagas para participantes e assistidos; (3) eleição direta entre os pares para a composição dos membros da diretoria (PREVIC, 2012, p. 8-10).

A partir desta estrutura básica, segundo a Previc, os tópicos norteadores da governança são: (1) transparência – acesso às informações sobre as atividades da EFPC e difusão da informação por meios eletrônicos (i.e. divulgação do parecer anual do Conselho Fiscal); (PREVIC, 2012, p. 12-13); (2) Processos e Controles – existência de uma política e/ou um comitê de gestão de riscos, bem como a estrutura de auditoria interna; (3) ética e conduta, recomendação da existência de um comitê de ética, um código de conduta e de ética atentando a realização dos fins sociais das EFPC; (4) conflito de interesses dos órgãos de governança - mecanismos para monitorar e auferir a conduta dos integrantes da EFPC e a provisão de decisões de ordem socioambiental. Com base neste arranjo de recomendações, esta pesquisa analisou a adoção destes itens pelas EFPC a partir da lente da transparência e acesso à informação por meio eletrônico, tendo como base estudos já realizados sobre o tema.

2.3. ESTUDOS SOBRE EFPC RELACIONADOS COM PRÁTICAS DE GOVERNANÇA

Uma parte significativa da literatura sobre governança corporativa e gestão de risco em EFPC aborda esta temática de forma normativa, discutindo em grande parte, os conceitos de governança e descrevendo as leis complementar e as resoluções do CGPC e a estrutura esperada das entidades. Já no campo dos estudos empíricos, as pesquisas estão relacionadas aos planos e ao aporte de investimento das entidades, trabalhando, via de regra, com os dados dos Consolidados Estatísticos da ABRAPP e do banco da Previc sobre planos de benefícios.

Apesar deste cenário, sobressaem as pesquisas realizadas por Silva (2009), Lopes *et al.* (2010), Nascimento *et al.* (2014) e Falcão e Alves (2017) que trabalharam com o tema da governança corporativa aplicado as EFPC a partir de análises dos endereços eletrônicos das entidades, de modo que o exame da governança se associou estritamente a transparência e ao acesso à informação. Estes estudos podem ser delineados enquanto ao seu objeto da seguinte forma, conforme o quadro abaixo:

Quadro 2 – Estudos sobre EFPC e Governança Corporativa

Pesquisa/Estudo	Objetivo da pesquisa	Recorte
Silva (2009)	Cumprimento da legislação sobre governança pelas EFPCS	-
Lopes <i>et al.</i> (2010)	Mostrar as práticas de divulgação de informação de governança corporativas das EFPC nos seus sites	Nacional
Nascimento <i>et al.</i> (2014)	Analisar o nível de aderência das EFPC de patrocínio público às práticas de governança corporativa	Nacional
Falcão e Alves(2017)	Mapear as características de governança corporativas das EFPC a partir das recomendações da Previc	Nacional

Fonte: Elaborado com base nos dados dos estudos sobre EFPC.

A pesquisa de Silva (2009) investigou o cumprimento da legislação sobre Governança Corporativa a partir de uma amostra composta pelas 10 maiores EFPC do Brasil, mais as 2 maiores do estado de Santa Catarina, de patrocínio público. Foram realizadas análises em relação a conformidade às normas de governança e a aderência ao Código das Melhores práticas de Governança Corporativa do IBGC. Concluiu-se que, as empresas apresentaram um índice elevado de conformidade em relação à legislação, apesar deste cenário, o autor aponta para a necessidade de que as EFPC ampliem os seus mecanismos de acesso à informação e disponibilização de dados.

O trabalho de Lopes *et al.* (2010) tinha como problema de pesquisa a identificação da praxe de divulgação de informações sobre as práticas de governança corporativa das entidades através de meios eletrônicos, associando governança e transparência de informações. Para este estudo, os autores selecionaram as cinquenta maiores entidades em termos de investimentos (ativos) do ano de 2009 (amostra por conveniência, não-probabilística), sendo os dados das EFPC coletados diretamente de *websites*. Por se tratar de uma amostra não-probabilística, os autores adotaram técnicas de estatística não paramétrica, em seus achados, constataram que não há clareza nas informações divulgadas pelas entidades, sejam relacionadas as próprias práticas de governança, seja aos seus fatores intrínsecos como investimentos, risco, saldos, etc.

Já o estudo de Nascimento *et al.* (2014) teve como objetivo analisar a aderência a práticas de governança de setenta e sete EFPC de patrocínio predominante público, sendo a seleção dos casos caracterizada como uma amostra por conveniência. Para esta pesquisa, as autoras associaram aderência a práticas de governança com transparência de informações sobre

as entidades em seus respectivos endereços eletrônicos, de modo que o índice de governança⁴ media o acesso à informação. As considerações finais da pesquisa indicaram que há uma baixa aderência as práticas de governança, no sentido de transparência de dados, sendo que as informações divulgadas pelas entidades em seus sites não seguem um padrão estabelecido, dificultando a interpretação dos dados para um público não especializado. Em face deste cenário, apontaram para a necessidade de construção de normas sobre transparência para as EFPC de maneira que a longo prazo poderiam melhorar as práticas de governança.

Por fim, a pesquisa realizada Falcão e Alves (2017) teve como objeto de pesquisa o levantamento das características de governança corporativas das EFPC a partir das recomendações da Previc, constituindo-se, assim, como uma pesquisa descritiva. A amostra utilizada pelos autores foi não-probabilística, tendo como critério de seleção a acessibilidades dos dados através dos sites das entidades e do consolidado estatístico da Previc, limitando-se a análise de conteúdo dos estatutos. Os autores constaram nesta investigação que a maior parte das categorias representativas da governança corporativa (57,67%) estavam presentes nos sites das EFPC e seus documentos, tendo as entidades na sua totalidade bem delineado a responsabilidades do Conselho Fiscal, ao passo de que se identificou em apenas 39% das entidades a dimensão da gestão de riscos (FALCÃO e ALVES, 2017, p. 12).

A partir destes quatro estudos sobre práticas de governança corporativa das EFPC, pode-se constatar que a literatura associa a ideia de governança à de transparência, seguindo o marco teórico de *accountability*. Aquém disto, todas as pesquisas apresentam a limitação da sua capacidade explicativa, os seus achados não podem ser generalizados para todas as entidades do contexto nacional, limitando-se a explicar/evidenciar as características dos casos selecionados. Baseado nestas pesquisas, testou-se se os achados de baixa divulgação de informações sobre práticas de governança corporativa pelas EFPC nacionais são reproduzidos no contexto das entidades em funcionamento no Rio Grande do Sul. Diferente das demais pesquisas, foi elaborado um indicador de adesão as recomendações da Previc que permite a reprodução dos resultados desta pesquisa, bem como transpõem a análise meramente do acesso às informações, permitindo a interpretação dos dados disponibilizados referente as características das entidades.

⁴ Nesta pesquisa as autoras adaptaram o índice de governança utilizado por A.D.N. Silveira na tese de doutorado de 2004 intitulada “Governança corporativa e estrutura de propriedade: determinantes e relação com o desempenho das empresas no Brasil” (Nascimento *et al.*, 2014, 93-94).

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS: da coleta de dados a estratégia de análise

O método de pesquisa deste trabalho é qualitativa, descritiva e documental, sendo adotada como técnica de análise a estatística descritiva com o uso do software *Excel-2016* e análise de conteúdo dos estatutos e sites das EFPC com a construção de um índice de governança. A fim de mapear o perfil das EFPC e analisar a adoção das diretrizes de governança e transparência do Guia de Melhores Práticas da Previc, trabalhou-se com os dados coletados a partir de dois tipos de fontes diferentes: dados secundários, provenientes do Consolidado Estatístico da ABRAPP de agosto de 2017 (ABRAPP, 2017) e da base de cadastro de EFPC da PREVIC de novembro de 2017 (PREVIC, 2017); dados primários, extraiu-se informações sobre as EFPC a partir de seus sites, seguindo a técnica de trabalho da pesquisa desenvolvidas por Lopes *et al* (2010) e Falcão e Alves (2017). Os procedimentos de pesquisa se dividem em: seleção dos casos e coleta de dados; identificação das variáveis e elaboração do modelo de análise das EFPC; estratégia analítica.

Relacionado a seleção de casos, optou-se por realizar um estudo das EFPC em funcionamento, sediadas no estado do Rio Grande do Sul, amostra por conveniência (não-probabilística), a fim de verificar se os achados de Lopes *et al* (2010) e Falcão e Alves (2017) sobre governança corporativa das entidades no contexto nacional se reproduzem para o estado. Segundo as informações de cadastros de EFPC, 25 entidades estão sediadas no estado do Rio Grande do Sul, sendo que destas entidades 19 estão em funcionamento⁵. As entidades gaúchas estão sediadas, em sua maioria, na capital do estado, município de Porto Alegre.

Relacionados aos dados, estes foram sistematizados em cinco eixos: (1) identificação da EFPC, informações referentes a razão social e número de beneficiários; (2) patrocínio, dados sobre os patrocinadores e o tipo de patrocínio; (3) investimento; (4) governança, informações sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva; e (5) transparência e controle, dados sobre a existência de mecanismos de transparência e auditoria dentro da EFPC.⁶

Para medir o acesso à informação associado as práticas de governança das entidades, construiu-se cinco indicadores que sistematizam os pontos do guia de melhores práticas da Previc. O quadro 3 ilustra a estruturação dos índices específicos para as cinco dimensões e a respectiva pontuação de acordo com a sua resposta, de modo, que se pontuou a informação fornecida de 0 a 1, bem como a sua ausência com o decréscimo de 0,5.

⁵ Destas 19 entidades, 15 funcionam normalmente e 1 uma está sob intervenção (Fundação EletroCEEE).

⁶ Conferir o apêndice 1 deste trabalho com a estrutura dos eixos temáticos e as suas respectivas variáveis.

Quadro 3 – Sistema de pontuação para os indicadores de adesão as recomendações da Previc

Dimensões/Índices	Itens	Pontuação
Estrutura Básica de Governança	Conselho Deliberativo é paritário?	Paritário 1 Mínimo legal (1/3) 0,5 Outro 0
	Qual a forma de eleição do CD?	Indicação 0 Eleição Indireta ou Eleição Direta com Indicação 0,5 Eleição Direta 1
	Conselho Fiscal é paritário?	Paritário 1 Mínimo legal (1/3) 0,5 Outro 0
	Qual a forma de eleição do CF?	Indicação 0 Eleição Indireta ou Eleição Direta com Indicação 0,5 Eleição Direta 1
	Qual a forma de eleição da Diretoria Executiva?	Indicação 0 Eleição Indireta ou Eleição Direta com Indicação 0,5 Eleição Direta 1
Estrutura Ideal ética e processos	Possuí Comitê Consultivo de Investimento?	Sem dados -0,5 Não 0 Sim 1
	Possuí Comitê de Ética?	Sem dados -0,5 Não 0 Sim 1
	Possuí Código de Conduta e Ética?	Sem dados -0,5 Não 0 Sim 1
Transparência dos órgãos de governança	O Conselho Fiscal emite pareceres sobre demonstrações financeiras anuais?	Sem dados -0,5 Não 0 Sim 1
	A elaboração de relatórios semestrais sobre controles internos está prevista no estatuto como competência do Conselho Fiscal?	Sem dados -0,5 Não 0 Sim 1
	Está previsto no Estatuto da EFPC a composição do mandato da Diretoria Executiva?	Sem dados -0,5 Não 0 Sim 1
	A comunicação aos participantes e assistidos sobre a gestão dos seus planos de benefícios constitui mandamento constitucional?	Sem dados -0,5 Não 0 Sim 1
Conflito de Interesses dos órgãos de governança	Provisão das Decisões de Ordem Socioambiental	Sem dados -0,5 Não 0 Sim 1
	Mecanismos para monitorar e auferir a conduta dos integrantes da EFPC	Sem dados -0,5 Não 0 Sim 1
Processos e Controles	Possuí auditoria interna?	Sem dados -0,5 Não 0 Sim 1
	Possuí Comitê de Gestão de Riscos?	Sem dados -0,5 Não 0 Sim 1

Dimensões/Índices	Itens	Pontuação	
	Possuí Política de Gestão de Riscos?	Sem dados	-0,5
		Não	0
		Sim	1

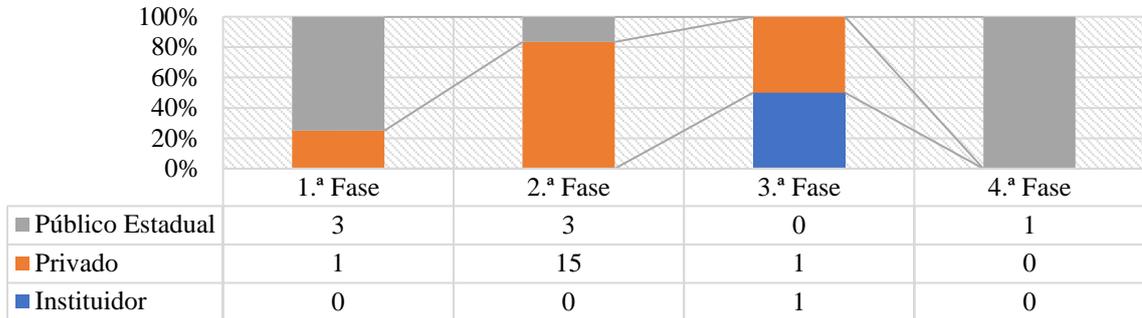
Fonte: Elaborado pelo autor com base no guia da Previc (2012).

A partir das pontuações atribuídas para cada dimensão, extrai-se um índice geral a fim de analisar a adesão das recomendações da Previc pelas entidades gaúchas. Este índice geral é a soma das cinco pontuações para cada dimensão: $\sum_5 \text{Dimensões da governança}$. A técnica estatística a ser empregada é a descritiva associada a análise qualitativa para produção do score de comparação dos índices de governança montados neste trabalho. Relacionado a estatística descritiva, destaca-se que nesta pesquisa utilizou-se ferramentas de construção de gráficos de barras para ilustrar a frequência dos valores de algumas variáveis (i.e., período de criação das EFPC) e medidas de localização/posição, neste caso, média, moda e mediana, para caracterização do número de membros dos órgãos de governança das entidades. Já, no tocante a análise qualitativa, as informações coletadas dos sites e documentos das EFPC foram sistematizadas no índice geral de adesão às práticas de governança, estruturado a partir das recomendações da Previc, mencionado acima (ver o quadro 3). Cabe pontuar que em virtude do tipo de amostra, os achados desta pesquisa não podem ser generalizados para o contexto nacional, restringindo-se apenas as EFPC do estado do Rio Grande do Sul.

4. ANÁLISE DE DADOS: as EFPC gaúchas.

As EFPC no Rio Grande do Sul seguem a mesma tendência de criação das entidades do contexto nacional, seguindo a classificação de Paixão (2006) sobre as fases de desenvolvimento da legislação sobre previdência complementar, de modo que a maior parte das entidades, dezoito, foram criadas no período do advento da lei n.º 6.435/77. Este cenário é ilustrado pelo gráfico abaixo:

Gráfico 2 - Fase de desenvolvimento da legislação sobre Previdência Complementar por tipo de patrocínio das EFPC no RS (ano de criação/início das atividades)



Fonte: Elaborado com base nos dados do guia da Previc (2012).

Relacionado ao tipo de patrocínio, o achado reproduz novamente o cenário nacional de modo que a maior parte das entidades é de patrocínio privado, porém revela que no RS existem apenas entidades públicas vinculadas a esfera estadual. Destaca-se que o estado possui uma única entidade cujo o patrocínio advém de associação/conselho profissional, o fundo de pensão do Conselho Seccional de Advogados do Rio Grande do Sul (OABPREV-RS).

Tabela 1 – Estrutura Básica Legal das EFPC em funcionamento no RS

	Quantidade máxima permitida de membros para constituição do Conselho Deliberativo?	Quantidade máxima permitida de membros para constituição do Conselho Fiscal?	Quantidade máxima permitida de diretores para constituição da Diretoria Executiva?
Mediana	6,00	4,00	4,00
Moda	6	3	4

Fonte: Elaborado com base nos dados da pesquisa, Previc (2017).

Ao se examinar a estrutura básica legal dos fundos de pensão, percebe-se que, via de regra, as EFPC do RS adotam no número máximo de membros permitidos em lei para o conselho deliberativo, enquanto, para o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva, média geral expressa que em regra, as entidades adotam o número mínimo de membros exigidos por lei. A partir desta contextualização dos dados, examinou-se as entidades em funcionamento que possuíam endereços eletrônicos, partindo assim da dimensão da transparência para examinar a adesão das diretrizes da Previc pelas EFPC em funcionamento. Corroborando com as considerações de Lopes et al. (2010, p. 169) de que as EFPC se preocupam com a divulgação de seus dados, identificou-se que das 19 entidades em funcionamento dezessete possuíam sites, sendo que uma destas entidades que possui site, não contém informações sobre a mesma, sendo um endereço eletrônico não funcional.

Assim, examinou-se as 16 entidades com endereço eletrônico, em que se constatou os seguintes pontos sobre o acesso à informação, a partir dos dados coletados nos sites e nos estatutos: 14 entidades disponibilizam dados sobre o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva; o relatório anual contábil de 2016 estava disponível para 13 EFPC; a

metade das entidades (8) fornecem informações sobre organograma institucional e o código de ética; já relacionado aos planos de investimento, 11 entidades não fornecem estes dados.⁷ Este cenário de ausência de algumas informações, principalmente relacionadas a controles internos e código de ética, indica que as entidades gaúchas reproduzem o comportamento geral das EFPC em âmbito nacional (LOPES *et al.*, 2010; NASCIMENTO *et al.*, 2014).

Relacionado a estrutura básica, a Previc recomenda que as eleições para os órgãos que compõem as entidades sejam diretas e a representação no Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo seja paritária. Os dados coletados revelaram que a maior parte das eleições para Conselho Fiscal e para o Conselho Deliberativo, respectivamente, 12 e 13 entidades, adotam sistemas mistos, isto é, eleição direta para os representantes de assistidos e indicação para os representantes dos patrocinadores, enquanto a Diretoria Executiva a maioria das entidades, 14, escolhe os diretores pelo sistema de indicação, salvo duas que adotam o sistema misto, FAPERS e BANRISUL/FBSS. Já no quesito paridade de representação, destaca-se que todas as entidades de patrocínio público estadual possuem regras de representação paritária para o Conselho Fiscal, enquanto para o Conselho Deliberativo, apenas duas entidades de patrocínio público não têm representação paritária.⁸

Tabela 2 – Estrutura Ideal - ética e processos

Patrocínio	Comitê Consultivo de Investimento		Comitê de Ética		Código de conduta e ética*	
	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim
Instituidor	0	1	1	0		
Privado	7	2	7	2		4
Público Estadual	3	3	3	3		5

* Sete das entidades não disponibilizavam informação sobre menção do código de conduta e ética

Fonte: Elaborado com base nos dados da pesquisa.

A tabela 2 ilustra que a maior parte das entidades não possuem comitês de investimento e/ou ética nas EFPC, já relacionado ao código de conduta ética, boa parte das entidades, sete, não disponibilizam esta informação. Ao examinar os dados sobre existência de auditorias internas, comitê e política de gestão de riscos, identificou-se que: apenas duas entidades possuem auditoria interna, BANRISUL/FBSS e ELETROCEEE; apenas uma entidade possui comitê de gestão de riscos FAPERS; e a maioria, 13 EFPC, têm uma política de gestão de riscos.

Transposto este mapeamento e descrição dos dados sobre as informações coletadas nos sites das entidades, mensurou-se a aderência das EFPC às recomendações da Previc, com base no sistema de pontuação para os indicadores de adesão, apresentado nos procedimentos metodológicos.

⁷ Conferir tabela 1 do apêndice III deste trabalho.

⁸ Conferir quadro 1 “Estrutura Básica de Governança” do apêndice IV.

Tabela 3 – Índices de adesão as recomendações de governança da Previc

EFPC	Patrocínio	Geral		Índices das Dimensões				
		Classificação	Índice	EBG	EId	ToG	ConfG	ProcC
ELETROCEEE	Público Estadual	1	14	3	3	4	2	2
BANRISUL/FBSS	Público Estadual	2	13,5	4,5	2	4	1	2
FAPERS	Privado	3	13	3	3	4	1	2
FUNDACAO CORSAN	Público Estadual	4	13	3	3	4	2	1
DANAPREV	Privado	5	10	2	1	4	2	1
RS-PREV	Público Estadual	6	9,5	2,5	2	4	0	1
INDUSPREVI	Privado	7	9	2	2	3	1	1
RBS PREV	Privado	8	9	2	1	3	2	1
SILIUS	Público Estadual	9	8,5	2,5	1	3	1	1
GERDAU	Privado	10	7	2	0,5	3	0,5	1
ISBRE	Público Estadual	11	6	3	-0,5	3	-0,5	1
OABPREV-RS	Instituidor	12	6	3	0,5	3	-0,5	0
PREVISTIHL	Privado	13	5	2	-0,5	4	-0,5	0
RANDONPREV	Privado	14	4,5	0,5	-0,5	3	0,5	1
MARCOPREV	Privado	15	4	2	-0,5	2	-0,5	1
TRAMONTINAPREV	Privado	16	3,5	1,5	-0,5	3	-0,5	0

Legenda:

EBG – Estrutura Básica de Governança

EId – Estrutura Ideal - ética e processos

Tog – Transparência dos órgãos de governança

ConfG – Conflito de Interesses dos órgãos de governança

ProcC – Processos e Controles

Fonte: Elaborado com base nos dados da pesquisa.

Desta forma, obteve-se cinco índices específicos sobre cada dimensão do guia da Previc (Estrutura Básica de Governança, Estrutura Ideal - ética e processos, Transparência dos órgãos de governança, Conflito de Interesses dos órgãos de governança e Processos e Controles) e um indicador geral, proveniente da soma de todos os índices. A média de score dos índices para cada dimensão e no geral para estas 16 entidades é:

Tabela 4 – Médias dos índices de adesão

Índices	Média	Máxima*
Índice Geral de adesão as recomendações de governança corporativa da Previc	8,469	17
Índice - Estrutura Básica de Governança	2,406	5
Índice - Estrutura Ideal - ética e processos	1,031	3
Índice -Transparência dos órgãos de governança	3,375	4
Índice - Conflito de Interesses dos órgãos de governança	,656	2
Índice - Processos e Controles	1,000	3

*Pontuação máxima que pode ser atingida em cada índice.

Fonte: Elaborado com base nos dados da pesquisa.

A partir das médias percebe-se que o cenário das EFPC é de baixa adesão as recomendações de modo que relacionando aos órgãos de estrutura básica tem a média geral foi próxima a média esperada de 2,5 pontos no score, já relacionada a transparência dos órgãos

de governança, atrela-se aos processos de divulgação do relatório contábil e das dinâmicas de tomada de decisão, a média geral (3,375) foi maior que a média esperada de 2. Entretanto, as demais dimensões, Estrutura Ideal - ética e processos, Conflito de Interesses dos órgãos de governança e Processos e Controles, apresentaram achados menores que o esperado, indicando baixa adesão relacionado, especialmente, as praxes de regulamento dos códigos de conduta.

Ao examinar o índice geral de adesão, pode-se aferir que das 16 entidades estudadas, 8 delas estão acima da média esperada para o indicador, das quais cinco são do patrocínio público. Ao classificar os escores deste indicador em não aderiu (0), baixa (1 a 8,4), moderada (8,5 a 11) e alta (12 a 17) adesão, tem-se o seguinte cenário: quatro entidades apresentam ter alto grau de adesão as recomendações, sendo três de patrocínio público e uma de privado; cinco entidades têm adesão moderada as recomendações, duas públicas e três privadas; e sete têm baixo grau de adesão, sendo cinco provenientes de patrocínio privado, um público e um instituidor. Associando estes resultados com as pesquisas de Silva (2009), Lopes *et al.* (2010), Nascimento *et al.* (2014) e Falcão e Alves (2017), pode-se constatar que 16 das 19 das EFPC gaúchas disponibilizam informações sobre o funcionamento das entidades, já no tocante ao conteúdo destas informações, observou-se quanto as recomendações da Previc que a maioria das EFPC apresentam de baixo a moderado grau de adesão.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Contrapondo os achados desta pesquisa com os trabalhos de Silva (2009), Lopes *et al.* (2010), Nascimento *et al.* (2014) e Falcão e Alves (2017), ressalvada as divergências metodológicas de mensuração a adesão de boas práticas de governança, evidenciou-se que: a maioria das entidades fornece dados sobre a sua estrutura, contrariando o achado de divulgação precária de informações; quanto as características das EFPC, o contexto do RS corrobora com os resultados destes trabalhos, indicando uma baixa adesão as recomendações sobre governança corporativa da Previc. O indicador construído neste artigo para o exame da aderência do Guia de Melhores Práticas permitiu a avaliação das práticas de governança corporativa nas entidades em diferentes dimensões, quais sejam: Estrutura Básica de Governança, Estrutura Ideal - ética e processos, Transparência dos órgãos de governança, Conflito de Interesses dos órgãos de governança e Processos e Controles.

Relacionado ao problema de pesquisa sobre qual o nível de adesão das EFPC às recomendações da Previc sobre práticas de governança corporativa, a partir da lente de

transparência de dados pelos sites das EFPC, constatou-se que, no contexto geral, das dezesseis entidades gaúchas, sete possuem um nível baixo de adesão às práticas de governança, cinco com nível moderado e quatro com nível alto. Deste cenário sobressai o fato de que a maior parte das entidades gaúchas que tiveram um alto nível de adesão as recomendações foram as instituições de patrocínio público. Este resultado pode indicar que as entidades de patrocínio público tenderiam a adotar melhores práticas de governança, haja vista as atividades estarem relacionadas com a administração pública direta ou indireta. No caso gaúcho, as EFPC com maior pontuação no índice geral de adesão são: a Fundação Banrisul e a Fundação ELETROCEEE, ambas associadas a empresas públicas. Outro fator que se sobressai é que apenas estas entidades possuem auditoria interna, em contraste ao universo de dezesseis entidades analisadas.

Ressalta-se que mesmo sob intervenção da Previc, a Fundação ELETROCEEE apresentou bons indicadores, assim, caberia questionar se adesão foi motivada pela intervenção ou se é anterior a este fato. Apesar das limitações de não generalização dos resultados da pesquisa para o contexto nacional, haja vista o método de seleção dos casos, este estudo corroborou com os achados das pesquisas anteriores sobre o tema, bem como elaborou um índice de mensuração da adesão as recomendações da Previc sobre governança que poderá ser replicado em pesquisa futuras.

REFERÊNCIAS

ABRAPP. **Consolidado Estatístico da ABRAPP de agosto de 2017**. Disponível em: <http://www.abrapp.org.br/Consolidados/Consolidado%20Estat%20C3%ADstico_08_2017.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2017.

ALBERTON, A. **Uma Metodologia para auxiliar no gerenciamento de riscos e na seleção de alternativas de investimentos de segurança**. Florianópolis, 1996. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) – Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Universidade de Santa Catarina.

ATTIE, W. **Auditoria: conceitos e aplicações**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

ATTIE, William. **Auditoria Interna**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 1986.

BRASIL. **Lei Complementar n.º 108**, de 29 de maio de 2001. Publicada no Diário Oficial da União em 30/05/2001. Disponível em: <http://www.planato.gov.br/civil_03/leis/lcp/lcp108.hym>. Acesso em: 20 nov. 2017.

CGPC. **Resolução MPS/CGPC n.º 13, de 1 de outubro de 2004**. Publicada no Diário Oficial da União em 06/10/2004. Disponível em: <<http://sislex.previdencia.gov.br/paginas/72/MPS-CGPC/2004/13.htm>>.

COSO. **COSO Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura Integrada**. Publicação online, 2007. Disponível em: <<https://www.coso.org/Documents/COSO-ERM-Executive-Summary-Portuguese.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2017.

DE ANDRADE, George Albin Rodrigues. Teoria da Agência e Estrutura de Governança Corporativa em Fundos de Pensão: Uma Análise Normativa. **Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia**, 2006.

FALCÃO, Guilherme de Queiroga; ALVES, Carlos André de Melo. Governança Corporativa e Entidades Fechadas de Previdência Complementar no Brasil: Análise Baseada em Recomendações da Previc. **XX Seminários em Administração**, novembro de 2017. Disponível em: <<http://login.semead.com.br/20semead/arquivos/1851.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2017.

IBGC. **Guia de orientação para o gerenciamento de riscos corporativos**. Instituto Brasileiro de Governança, coordenação: Eduarda La Rocque. SP: IBCG, 2007 (Série de Cadernos de Governança Corporativa, 3).

LOPES, J. E. D. G., KATAOKA, S. S., RIBEIRO FILHO, J. F., & PEDERNEIRAS, M. M. M. Um estudo sobre a divulgação das informações das práticas de Governança Corporativa nos sítios das entidades fechadas de previdência complementar. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, 7(13), p. 151–174, 2010.

NASCIMENTO, A.C.R; FRAUCHES, P.F.; CHAN, B.L.; DA SILVA, F.L. Aderência das Entidades Fechadas de Previdência Complementar de Patrocínio Público às Práticas de governança corporativa. **Redeca**, v.1, n. 1. Jan- Jun. 2014 p. 79-101.

PAIXÃO, Leonardo A. **A Previdência Complementar Fechada:** uma visão geral. Publicação online do site do Ministério da Previdência Social, 2006. Disponível em: <<http://www1.previdencia.gov.br/docs/pdf/SPC-uma-visao-geral.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2017.

PAULO, W. L. et al. Riscos e controles internos: uma metodologia de mensuração dos níveis de controle de riscos empresariais. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 18, n. 43, p. 49-60, jan./abr. 2007.

PREVIC. **Dicionário de Termos e Conceitos mais usados no Regime de Previdência Complementar.** 1ª. Edição, Brasília-DF: Superintendência Nacional de Previdência Complementar, 2011. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3_111006-094552-172.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2017.

PREVIC. **A Previc.** Página oficial da Superintendência Nacional de Previdência Complementar. Sem data de publicação (s/d). Disponível em: <http://www.previc.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/copy_of_a-previc-1>. Acesso em: 20 nov. 2017.

PREVIC. **Guia Previc:** melhores práticas para Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Brasília-DF: Superintendência Nacional de Previdência Complementar, 2012. Disponível em: <<http://www.previc.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/guias-de-melhores-praticas/melhores-praticas-de-governanca.pdf/view>>. Acesso em: 20 nov. 2017.

PREVIC. **Cadastro EFPC 2017-11.** Dados disponibilizados na página oficial da Previc, 2017. Disponível em: <<http://www.previc.gov.br/aceso-a-informacao/sobre-a-lei-de-aceso-a-informacao/dados-abertos/cadastro-de-entidades-e-planos-cadprevic/2017-11/cadastro-efpc-2017-11.csv/view>>. Acesso em: 20 nov. 2017.

RODARTE, José Cláudio. **A evolução da Previdência Complementar Fechada no Brasil, da década de 70 aos dias atuais:** expectativas, tendências e Desafios. Trabalho de Conclusão de Curso do Ciência Atuariais – Universidade Federal de Minas Gerais, 2011. Disponível em:

<<http://www.siteantigo.rodartenogueira.com.br/artigos/AEvoluodaPrevidnciaComplementarFechadanoBrasil.pdf>>.

RUPPENTHAL, J. E. **Gerenciamento de riscos**. Santa Maria: Rede e-Tec, 2013.

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Curso de direito constitucional**. 3.^a ed., São Paulo: Editora dos Tribunais, 2014.

SERNACHE, F. **O cenário da previdência complementar no Brasil hoje e na próxima década**. Página online da Towers Watson, março de 2011. Disponível em: <<https://www.towerswatson.com/pt-BR/Insights/IC-Types/Survey-Research-Results/2011/03/O-cenario-da-previdencia-complementar-no-brasil-hoje-e-na-proxima-decada>>. Acesso em: 20 out 2016.

SILVA, Rodrigo Valverde da. **Atendimento às regras, princípios e práticas de governança em entidades fechadas de previdência complementar**. Dissertação de mestrado – Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Socioeconômico, Programa de Pós-Graduação em Contabilidade, Florianópolis, 2009. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/93425>>.

VICTOR, F.; SOUZA, J.; CARLIN, D. Gerenciando Riscos de Mercado: Adequações da estrutura operacional e dos controles internos reportados pelas companhias abertas listadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA. **Revista de Administração e Contabilidade da CNEC/IESA**. v. 13, n. 26, p. 41-68, jul./dez., 2014.

APÊNDICE I: Quadro com a estrutura dos eixos temáticos e as suas respectivas variáveis

Quadro 1 - Eixos temáticos e as suas respectivas variáveis

EIXO		Nome da Variável
Identificação da EFPC		Sigla da EFPC
		Razão Social da EFPC
		Fundamento Legal (LC n.º 108 ou LC n.º 108 e 109)
		Data de Registro da EFPC na CNIS
		Data de Início das Atividades da EFPC
		Quantidade de planos ativos?
		Quantidade de dependentes da EFPC?
		Quantidade de assistidos da EFPC?
Patrocínio		Tipo de Patrocínio da EFPC (Privada, Público Municipal/Estadual/Federal ou Instituidor)
		A EFPC possui patrocínio privado?
		A EFPC possui patrocínio público?
		Número de Patrocinadores da EFPC?
Investimento		Investimento em reais da EFPC (ano base 2016)
		Participações em Ativos?
Governança	Conselho Deliberativo	Número de integrantes que compõem o Conselho Deliberativo?
		Quantos integrantes do Conselho Deliberativo são representantes dos patrocinadores?
	Conselho Fiscal	Número de integrantes que compõem o Conselho Fiscal?
		Quantos integrantes do Conselho Fiscal são representantes dos patrocinadores?
	Diretoria Executiva	Número de integrantes que compõem a Diretoria Executiva?
		Qual a composição da Diretoria Executiva?
		Qual o mecanismo utilizado para eleger os representantes da Diretoria Executiva?
		Qual a forma de eleição (direta ou indireta)?
		Qual é o período de duração do mandato dos representantes eleitos para a Diretoria Executiva?
	Outros	A EFPC possui um regimento/regulamento sobre o processo de tomada de decisão da Diretoria Executiva?
A EFPC possui um Comitê Consultivo de Investimento?		
A EFPC possui um Comitê Consultivo de Gestão de Riscos?		
Transparência e Controle Interno		A EFPC possui uma estrutura de auditoria interna?
		A EFPC possui um código de conduta e ética?
		A EFPC possui um órgão competente para processar a violação ao código de conduta e ética?
		A EFPC possui uma política de gestão de riscos?
		A EFPC possui um canal para solicitação de dados sobre as suas atividades?
		Caso possua um canal de comunicação, qual é este canal/meio?
		A EFPC possui um site?

Fonte: Elaborado com base nos dados da pesquisa.

APÊNDICE II: EFPC do Rio Grande do Sul

Quadro 1 - Entidades Fechadas de Previdência Complementar do Estado do Rio Grande do Sul

EFPC	PATROCÍNIO	MUNICÍPIO SEDE	SITUAÇÃO	POSSUÍ SITE?
BANRISUL/FBSS	Público Estadual	Porto Alegre	Normal	Sim
CIC-PREV	Privado	Caxias do Sul	Encerrada	Não
DANAPREV	Privado	Gravataí	Normal	Sim
ELETROCEEE	Público Estadual	Porto Alegre	Sob intervenção	Sim
FAPERS	Privado	Porto Alegre	Normal	Sim
FAPIEB	Privado	Porto Alegre	Normal	Não
FFMB	Privado	Porto Alegre	Normal	Não
FUCAE	Público Estadual	Porto Alegre	Liquidação	Sim
FUNDAÇÃO CORSAN	Público Estadual	Porto Alegre	Normal	Sim
GERDAU	Privado	Porto Alegre	Normal	Sim
INDUSPREVI	Privado	Porto Alegre	Normal	Sim
INDUSPREVI-SUL	Privado	Sem informação	Encerrada	Não
ISBRE	Público Estadual	Porto Alegre	Normal	Sim
JOSAPREV	Privado	Porto Alegre	Encerrada	Não
MARCOPEV	Privado	Caxias do Sul	Normal	Sim
OABPREV-RS	Instituidor	Porto Alegre	Normal	Sim
PREVILEAF	Privado	Santa Cruz do Sul	Encerrada	Não
PREVISTIHL	Privado	São Leopoldo	Normal	Sim
RANDONPREV	Privado	Caxias do Sul	Normal	Sim
RBS PREV	Privado	Porto Alegre	Normal	Sim
RS-PREV	Público Estadual	Porto Alegre	Normal	Sim
SILIUS	Público Estadual	Porto Alegre	Normal	Sim
TRAMONTINAPREV	Privado	Carlos Barbosa	Normal	Sim
TRICHESPREV	Privado	Caxias do Sul	Encerrada	Não
UTCPREV	Privado	Canoas	Normal	Não

Fonte: Elaborado com base nos dados da pesquisa.

APÊNDICE III: Tabelas de frequência e resumos de resultados de teste de medidas de posição;**Tabela 1** – Frequências do mapeamento das informações constantes nos sites das EFPC gaúchas

Informações disponíveis nos sites das EFPC		Valores Válidos			Valores Ausente			TOTAL	
		Não	Sim	Total	EFPC encerrada	EFPC liquidação	Sem site		Total
Conselho Deliberativo	Frequência	2	14	16	5	1	3	9	25
	%	8	56	64	20	4	12	36	100
	% Válida	12,5	87,5	100					
	% Acumulativa	12,5	100						
Conselho Fiscal	Frequência	2	14	16	5	1	3	9	25
	%	8	56	64	20	4	12	36	100
	% Válida	12,5	87,5	100					
	% Acumulativa	12,5	100						
Diretoria Executiva	Frequência	2	14	16	5	1	3	9	25
	%	8	56	64	20	4	12	36	100
	% Válida	12,5	87,5	100					
	% Acumulativa	12,5	100						
Investimentos das EFPC	Frequência	11	5	16	5	1	3	9	25
	%	44	20	64	20	4	12	36	100
	% Válida	68,8	31,3	100					
	% Acumulativa	68,8	100						
Código de Ética	Frequência	8	8	16	5	1	3	9	25
	%	32	32	64	20	4	12	36	100
	% Válida	50	50	100					
	% Acumulativa	50	100						
Relatório Anual de 2016	Frequência	3	13	16	5	1	3	9	25
	%	12	52	64	20	4	12	36	100
	% Válida	18,8	81,3	100					
	% Acumulativa	18,8	100						
Organograma da EFPC	Frequência	8	8	16	5	1	3	9	25
	%	32	32	64	20	4	12	36	100
	% Válida	50	50	100					
	% Acumulativa	50	100						

Fonte: Elaborado com base nos dados da pesquisa.

APÊNDICE IV: Tabelas de frequência e resumos de resultados de teste de medidas de posição;

Quadro 1 - Estrutura Básica de Governança

Patrocínio	EFPC	Conselho Deliberativo		Conselho Fiscal		Diretoria Executiva
		Paritário	Eleição	Paritário	Eleição	Eleição
Instituidor	OABPREV-RS	P	EIDirInd	P	EIDirInd	Ind.
Privada	DANAPREV	M	EIDirInd	M	EIDirInd	Ind.
	FAPERS	P	EIDirInd	M	EIDirInd	EIDirInd
	GERDAU	M	EIDirInd	M	EIDirInd	Ind.
	INDUSPREVI	M	EIDirInd	M	EIDirInd	Ind.
	MARCOPREV	M	EIDirInd	M	EIDirInd	Ind.
	PREVISTIHL	M	EIDirInd	M	EIDirInd	Ind.
	RANDONPREV	O	Ind.	O	EleInDir	Ind.
	RBS PREV	M	EIDirInd	M	EIDirInd	Ind.
	TRAMONTINAPREV	P	EIDirInd	O	Ind.	Ind.
Pública Estadual	BANRISUL/FBSS	P	EIDir	P	EIDir	EIDirInd
	ELETROCEEE	P	EIDir	P	Ind.	Ind.
	FUNDACAO CORSAN	P	EIDirInd	P	EIDirInd	Ind.
	ISBRE	P	EIDirInd	P	EIDirInd	Ind.
	RS-PREV	M	EIDirInd	P	EIDirInd	Ind.
	SILIUS	M	EIDirInd	P	EIDirInd	Ind.

Legenda

- M** : Número mínimo de representantes dos participantes e assistidos (1/3)
P : Representação paritária
O : Outros valores
Ind. : Indicação
EleInDir : Eleição Indireta
EIDirInd : Eleição Direta e Indicação
EIDir : Eleição Direta

Fonte: Elaborado com base nos dados da pesquisa.

Quadro 2 - Estrutura Ideal - ética e processos

Patrocínio	EFPC	Comitê Consultivo de Investimento	Comitê de Ética	Código de Conduta e Ética
Instituidor	OABPREV-RS	Sim	Não	Sem Dados
Privado	DANAPREV	Não	Não	Sim
	FAPERS	Sim	Sim	Sim
	GERDAU	Sim	Não	Sem Dados
	INDUSPREVI	Não	Sim	Sim
	MARCOPREV	Não	Não	Sem Dados
	PREVISTIHL	Não	Não	Sem Dados
	RANDONPREV	Não	Não	Sem Dados
	RBS PREV	Não	Não	Sim
	TRAMONTINAPREV	Não	Não	Sem Dados
Público Estadual	BANRISUL/FBSS	Não	Sim	Sim
	ELETROCEEE	Sim	Sim	Sim
	FUNDACAO CORSAN	Sim	Sim	Sim
	ISBRE	Não	Não	Sem Dados
	RS-PREV	Sim	Não	Sim
	SILIUS	Não	Não	Sim

Fonte: Elaborado com base nos dados da pesquisa.

Quadro 3 - Transparência dos órgãos de governança

Patrocínio	EFPC	O Conselho Fiscal emite pareceres sobre demonstrações financeiras anuais?	A elaboração de relatórios semestrais sobre controles internos está prevista no estatuto como competência do Conselho Fiscal?	Está previsto no Estatuto da EFPC a composição do mandato da Diretoria Executiva?	A comunicação aos participantes e assistidos sobre a gestão dos seus planos de benefícios constitui mandamento constitucional?
Instituidor	OABPREV-RS	Sim	Não	Sim	Sim
Privado	DANAPREV	Sim	Sim	Sim	Sim
	FAPERS	Sim	Sim	Sim	Sim
	GERDAU	Sim	Não	Sim	Sim
	INDUSPREVI	Sim	Não	Sim	Sim
	MARCOPREV	Sim	Não	Sim	Não
	PREVISTIHL	Sim	Sim	Sim	Sim
	RANDONPREV	Sim	Não	Sim	Sim
	RBS PREV	Sim	Não	Sim	Sim
Público Estadual	TRAMONTINAPREV	Sim	Não	Sim	Sim
	BANRISUL/FBSS	Sim	Sim	Sim	Sim
	ELETROCEEE	Sim	Sim	Sim	Sim
	FUNDAÇÃO CORSAN	Sim	Sim	Sim	Sim
	ISBRE	Sim	Não	Sim	Sim
	RS-PREV	Sim	Sim	Sim	Sim
	SILIUS	Sim	Não	Sim	Sim

Fonte: Elaborado com base nos dados da pesquisa.

Quadro 4 – Conflito de Interesses dos órgãos de governança

Patrocínio	EFPC	Decisões de Ordem Socioambiental	Mecanismos para monitorar e auferir a conduta dos integrantes da EFPC
Instituidor	OABPREV-RS	Não	Sem Dados
Privado	DANAPREV	Sim	Sim
	FAPERS	Não	Sim
	GERDAU	Sim	Sem Dados
	INDUSPREVI	Não	Sim
	MARCOPREV	Não	Sem Dados
	PREVISTIHL	Não	Sem Dados
	RANDONPREV	Sim	Sem Dados
	RBS PREV	Sim	Sim
Público Estadual	TRAMONTINAPREV	Não	Sem Dados
	BANRISUL/FBSS	Não	Sim
	ELETROCEEE	Sim	Sim
	FUNDAÇÃO CORSAN	Sim	Sim
	ISBRE	Não	Sem Dados
	RS-PREV	Não	Não
	SILIUS	Não	Sim

Fonte: Elaborado com base nos dados da pesquisa.

Quadro 5 – Processos e Controles

Patrocínio	EFPC	Auditoria Interna	Comitê de Gestão de Riscos	Política de Gestão de Risco
Instituidor	OABPREV-RS	Não	Não	Não
Privado	DANAPREV	Não	Não	Sim
	FAPERS	Não	Sim	Sim
	GERDAU	Não	Não	Sim
	INDUSPREVI	Não	Não	Sim
	MARCOPREV	Não	Não	Sim
	PREVISTIHL	Não	Não	Não
	RANDONPREV	Não	Não	Sim
	RBS PREV	Não	Não	Sim
	TRAMONTINAPREV	Não	Não	Não
Público Estadual	BANRISUL/FBSS	Sim	Não	Sim
	ELETROCEEE	Sim	Não	Sim
	FUNDAÇÃO CORSAN	Não	Não	Sim
	ISBRE	Não	Não	Sim
	RS-PREV	Não	Não	Sim
	SILIUS	Não	Não	Sim

Fonte: Elaborado com base nos dados da pesquisa.